



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇA
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 048 DATA: 02/03/22

**DISPÕES SOBRE A REVISÃO
GERAL DE REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
AURORA/CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Aurora/CE.

Parágrafo Único: O Salário Base dos servidores públicos municipais ficam reajustados em índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 11% (onze por cento), referente à revisão geral anual de que trata o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Fica estabelecido que os valores retroativos do reajuste referente aos meses de janeiro e fevereiro serão divididos em quatro parcelas iguais nos meses subsequentes à publicação da presente lei.

Art. 3º - Ficam excluídos da presente lei a remuneração dos servidores comissionados e a dos servidores do magistério por possuírem legislação própria.



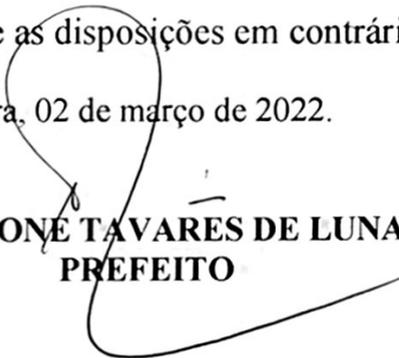
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de março de 2022.


MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2022;

AURORA-CE, 02 DE MARÇO DE 2022.

Exma. Sra. Presidenta,
Ilmo. Senhores Vereadores,

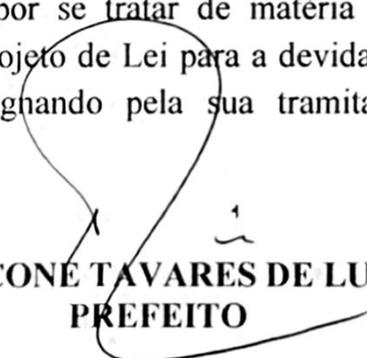
Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“Dispões sobre a revisão geral de remuneração dos Servidores Públicos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Aurora/CE.”**

O presente Projeto de Lei tem como premissa a manutenção de política de valorização dos servidores públicos e ao mesmo tempo a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do Município de Aurora/CE.

Após análise financeira chegou-se ao índice de 11% (onze por cento) que permiti a recuperação do poder de compra dos servidores e ao mesmo tempo o equilíbrio das contas públicas, permitindo assim o respeito à lei de responsabilidade fiscal e pagamento em dia dos servidores.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação de Vossas Excelências, pugnando pela sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.


**MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO**